

LEI Nº 2.400/2011

***AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALTERAR A
LEI MUNICIPAL 2.280/2010.***

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O inciso IX do artigo primeiro da Lei Municipal 2.280/2010, passa a vigorar da seguinte forma:

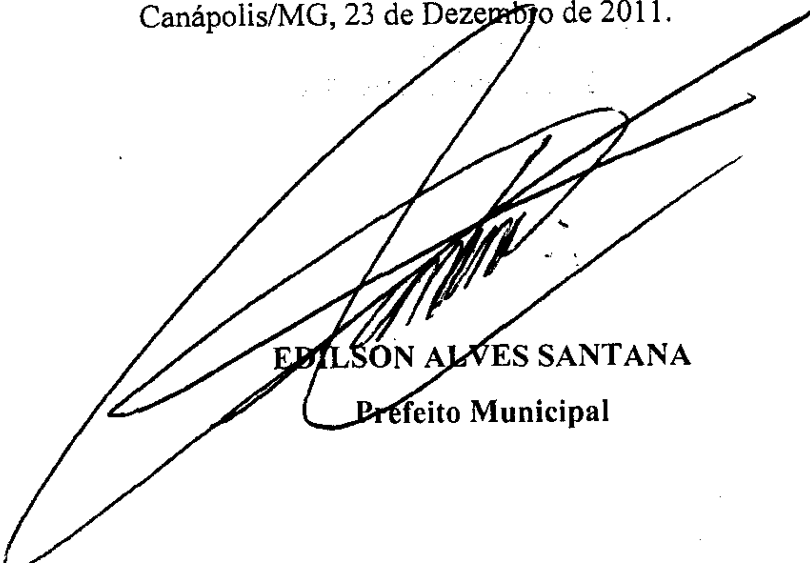
"Lei Municipal 2.280/2010"

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doação dos imóveis aos Respective Beneficiários.

"IX – Marconi Monteiro Barros, inscrito no CPF 912.207.934-34, o imóvel de lote 11, quadra 04, com 164,34m², localizado na Rua: Guilherme Ferreira de Alcântara nº 188, no loteamento Gersino Cândido de Moura."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 23 de Dezembro de 2011.



EDILSON ALVES SANTANA
Prefeito Municipal